



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

CONSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA – SERRAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral para Realização do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Previdenciários do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV, composta conforme segue:

I - Secretaria Municipal de Administração:

Presidente da Comissão: Ana Leticia Furquim Krein, CPF/MF nº 016.214.101-70.

Suplente: Aguinaldo Vicente Segura, CPF/MF nº 482.091.121-04;

II - Gabinete do Prefeito:

Vice-Presidente: Rafael Silva Rezende, CPF/MF nº 029.266.001-43;

Suplente: Wesley Leandro Damasceno, CPF/MF nº 021.061.611-31;

III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Membro: Elio Pereira, CPF/MF nº 568.799.541-20; Suplente: Palmínio Garrido, CPF/MF nº 131.003.528-82;

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

Membro: Juliana Herrero da Silva, CPF/MF nº 929.479.721-04; Suplente: Adila Matana, CPF/MF nº 925.325.602-82;

V - Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento:

Membro: Rodrigo Borges Almeida, CPF/MF nº 001.656.091-41; Suplente: Viviane Lúcia de Quadros, CPF/MF nº 918.595.220-68;



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Membro: Gabriel Néia Eberhardt, CPF/MF nº 004.230.791-07;
Suplente: Elayne Mendes de Matos, CPF/MF nº 861.431.901-00;

VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Membro: Ademar Pereira Sobrinho, CPF/MF nº 627.247.111-49;
Suplente: Valdemir da Conceição Santos, CPF/MF nº 488.785.881-72;

VIII - Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

Membro: Noeli Kunz Ackermann, CPF/MF nº 572.097.661-20;
Suplente: Dionatan Araújo Sarabia, CPF/MF nº 024.693.941-98;

IX - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Membro: Thiara Maria de Moura, CPF/MF nº 997.291.641-34;
Suplente: Éder Silva de Oliveira, CPF/MF nº 895.389.601-06;

X - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE:

Membro: Angélica de Jesus Vicente, CPF/MF nº 036.331.851-86;
Suplente: Genário de Assunção Pedra, CPF/MF nº 395.904.371-68;

XI - Câmara Municipal de Tangará da Serra:

Membro: Marciela Di Domenico, CPF/MF nº 886.642.011-53;
Suplente: Rosemeire Aparecida dos Reis da Silva, CPF/MF nº 487.923.491-53;

XII - Secretaria Municipal de Fazenda:

Membro: Lorena Danielle Silva Santos, CPF/MF nº 036.014.951-04;
Suplente: Martha Alves Medeiros, CPF/MF nº 424.607.941-34.

Art. 2º A Comissão terá 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto para realização e conclusão do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Previdenciários Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV.

Art. 3º Fica a Comissão nomeada responsável cível e criminalmente pela preservação das informações que dizem respeito ao sigilo fiscal dos candidatos a Conselheiro Previdenciário.

Art. 4º A Comissão estará automaticamente extinta na data estipulada pelo artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos de comum acordo entre os integrantes da Comissão, que poderão solicitar



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

auxílio da Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **nove** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e dezoito**, **41º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração